



## Feirarte conta com 97 artesãos cadastrados

A Feira de Artesanato de Cordeirópolis (Feirarte) -que começou no mês de maio de 2010 com 27 artesãos- já conta com 97 pessoas cadastradas na Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades (SUTACO) e podem expor seus trabalhos e colocá-los a venda.

De acordo com a Secretaria de Cultura, com esta parceria o município desenvolve ações e presta serviços, cujas metas visam organizar e fortalecer o setor desta atividade além de revelar e preservar a cultura e a tradição local e regional.

Ainda segundo a Secretaria, essa arte popular, que tem um senso de estética diferente, precisa ser valorizada e preservada sendo que no exercício de sua atividade, o artesão enfrenta sérias

dificuldades no que se refere ao reconhecimento profissional e na comercialização dos seus produtos.

Durante as feiras que acontecem sempre no segundo domingo do mês, os artesãos exibem trabalhos de crochê, tricô, bordado, fuxico, entrelaçamento, cerâmica, patchwork, pintura, biscuit, torneamento em madeira, macramê, entre outros.

Para os interessados que quiserem participar do cadastramento para expor seus trabalhos nas próximas feiras é preciso procurar a Secretaria de Cultura de Cordeirópolis que está localizada na Rua Saldanha Marinho, 125, Centro, no horário das 8h30 às 18h.

Outras informações podem ser obtidas através do telefone 3546-2367.



## Vem aí o 2º Festival de Talentos da APAE

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cordeirópolis (APAE) já está concluindo os preparativos para o 2º Festival de Talentos.

Os colaboradores e alunos da instituição convidam todos os cordeiroenses a participarem do evento que terá a entrada gratuita e que será realizado no dia 10 de dezembro, às 19h30, no Ginásio Municipal de Esportes Governador Orestes Quêrcia que fica localizado no Jardim Jafet.



## GM Léo Móveis é campeã do torneio XX de novembro

A equipe de futsal da GM Léo Móveis sagrou-se Campeã do torneio XX de novembro 2010 promovido pela Prefeitura Municipal através da Secretaria de Esportes e Lazer de Cordeirópolis.

A final foi disputada entre a equipe GM Léo Móveis que venceu a equipe Só Brameiros pelo placar de 7 x 4. Já a terceira colocação ficou com a equipe da UNICER F. C. que também teve o artilheiro da competição Luan Henrique com 15 gols e o melhor goleiro Alexandre Primo.

**ATOS OFICIAIS DO PODER  
Executivo****Lei nº 2682 de 29 de novembro de 2010**

Concede autorização específica, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, para o exercício de 2011.

**O Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - O Poder Executivo está autorizado, nos termos da Constituição Federal, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, ou de um órgão para outro ou de uma unidade para outra, nos termos do inciso VI do artigo 167, da Constituição Federal.

**Parágrafo único** - Ficam incluídas, nos anexos do PPA - Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011, as alterações orçamentárias de que trata o caput deste artigo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 29 de novembro de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 29 de novembro de 2010.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Lei nº 2683 de 29 de novembro de 2010**

(Projeto de Lei nº 70/2010, do vereador Wilson José Diorio)

Da nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal nº 2673, de 24 de setembro de 2010, conforme específica.

**O Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - O art. 1º da Lei nº 2673, de 24 de setembro de 2010, passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a declarar a Represa do Cascalho, localizada no Bairro do Cascalho em Cordeirópolis, em “Patrimônio Ecológico Municipal” com o objetivo de estabelecer um elo maior entre a comunidade e a referida represa, priorizando a necessidade de se criar políticas de preservação ambiental”.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 29 de novembro de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 29 de novembro de 2010.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 3106 de 11 de novembro de 2010**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, em especial o inc. XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento

na autorização contida na Lei Municipal nº 2638, de 03.12.2009, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 23.770,00 (vinte e três mil e setecentos e setenta reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
05.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0028	10.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 364 2005 - 2068	01	0128	50,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 365 2009 - 2051	01	0129	7.100,00
06.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3004 - 2098	01	0133	410,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2039	01	0391	5.200,00
17.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0473	1.010,00
Total.....					23.770,00

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 53, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 23.770,00 (vinte e três mil e setecentos e setenta reais), conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
02.01.00	4.4.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0009	148,97
06.01.00	4.4.90.00.00	12 363 2004 - 1012	01	0136	99,98
06.01.00	4.4.90.00.00	12 365 2009 - 1103	01	0138	131,49
06.01.00	4.4.90.00.00	12 122 2007 - 2039	01	0139	181,86
07.01.00	4.4.90.00.00	27 812 3007 - 2108	01	0164	71,81
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2158	01	0200	2.000,00
08.01.00	4.4.90.00.00	08 241 4004 - 2136	01	0225	1.120,00
08.01.00	4.4.90.00.00	08 241 4004 - 2137	01	0226	1.000,00
08.01.00	4.4.90.00.00	08 243 4001 - 2120	01	0227	1.000,00
08.01.00	4.4.90.00.00	08 243 4001 - 2122	01	0228	408,00
08.01.00	4.4.90.00.00	08 243 4001 - 2123	01	0229	371,00
08.01.00	4.4.90.00.00	08 243 4001 - 2124	01	0230	999,00
08.01.00	4.4.90.00.00	08 244 4002 - 2129	01	0231	500,00
08.01.00	4.4.90.00.00	08 244 4002 - 2132	01	0232	572,00
08.01.00	4.4.90.00.00	08 244 4002 - 2158	01	0233	749,00
08.02.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 - 2126	01	0238	1.266,50
09.01.00	4.4.90.00.00	04 122 5010 - 1106	01	0296	3.144,22
10.01.00	4.4.90.00.00	10 302 1011 - 2016	01	0410	680,25
10.01.00	4.4.90.00.00	10 301 1009 - 2039	01	0411	489,74
10.01.00	4.4.90.00.00	10 301 1009 - 2040	01	0412	70,00
10.01.00	4.4.90.00.00	10 301 1009 - 2081	01	0414	83,90
10.01.00	4.4.90.00.00	10 301 1010 - 2007	01	0416	999,00
10.01.00	4.4.90.00.00	10 302 1011 - 2016	01	0420	755,23
12.01.00	4.4.90.00.00	15 452 8001 - 1073	01	0438	660,24
13.01.00	4.4.90.00.00	15 121 7001 - 2039	01	0449	140,00
14.01.00	4.4.90.00.00	18 541 6006 - 2224	01	0465	350,76
17.01.00	4.4.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0475	75,00
17.01.00	4.4.90.00.00	04 131 7004 - 2251	01	0476	67,00
18.01.00	4.4.90.00.00	03 122 7003 - 2263	01	0483	70,26
20.01.00	4.4.90.00.00	22 662 6007 - 1095	01	0514	106,92
20.01.00	4.4.90.00.00	04 123 7001 - 2282	01	0515	227,56
07.01.00	4.4.90.00.00	27 812 3007 - 1108	01	0529	599,35
07.01.00	4.4.90.00.00	27 812 3007 - 1108	01	0538	774,26
07.01.00	4.4.90.00.00	27 812 3007 - 1108	01	0546	1.736,92
10.01.00	4.4.90.00.00	10 302 1011 - 2016	01	0549	810,32
10.01.00	4.4.90.00.00	10 302 1011 - 1113	01	0572	1.309,46
Total.....					23.770,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Jornal Oficial do Município de  
**Cordeirópolis**

Órgão da Administração Pública Municipal

**EXPEDIENTE**

[jornal.official@cordeirópolis.sp.gov.br](mailto:jornal.official@cordeirópolis.sp.gov.br)

**Produzido por:** Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis

**Jornalista Responsável:** Henry Villela MTB 32.825

**Diagramação:** Sócrates Bolorino

**Impressão:** Jornal Cidade de Rio Claro

**Composição:** Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais;

Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares

Custo desta edição - R\$ 1300,00

O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP

CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - [www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 11 de novembro de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 11 de novembro de 2010.

**José Aparecido Benedito**  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### **Decreto nº 3107 de 11 de novembro de 2010**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, em especial o inc. XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

#### **D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2638, de 03.12.2009, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2041	05	0123	12.500,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 - 2016	05	0376	11.800,00
Total.....					24.300,00

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto no valor de R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais), será coberto com recurso proveniente de excesso de arrecadação no valor de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais), e da anulação parcial de dotações (art. 53, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2041	05	0094	1.020,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2041	05	0110	11.480,00
Total.....					12.500,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 11 de novembro de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 11 de novembro de 2010.

**José Aparecido Benedito**  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### **Decreto nº 3108 de 11 de novembro de 2010**

Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, em especial o inc. XIX, da L.O.M.C; e,

**Considerando** - que a Constituição do Brasil, em seu art. 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem previa autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra; e,

**Considerando** - em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa.

#### **D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) estabelecido pela Lei nº 2638, de

03.12.2009, conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
17.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0473	500,00
Total.....					500,00

**Art. 2º** - A transposição será coberta com recursos provenientes de anulação parcial de dotação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
17.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0471	500,00
Total.....					500,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 11 de novembro de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 11 de novembro de 2010.

**José Aparecido Benedito**  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### **Decreto nº 3109 de 11 de novembro de 2010**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, em especial o inc. XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

#### **D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2638, de 03.12.2009, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2046	01	0095	500,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2046	05	0629	16.000,00
Total.....					16.500,00

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 53, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2046	05	0112	16.500,00
Total.....					16.500,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 11 de novembro de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 11 de novembro de 2010.

**José Aparecido Benedito**  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

### **Decreto nº 3111 de 12 de novembro de 2010**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas

atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, em especial o inc. XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2638, de 03.12.2009, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 82.716,05 (oitenta e dois mil, setecentos e dezesseis reais e cinco centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
02.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0005	2.193,48
06.01.00	3.3.90.00.00	12 306 2009 - 2075	05	0089	10.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2041	05	0094	4.362,57
06.01.00	4.4.90.00.00	12 361 2009 - 2041	05	0141	760,00
10.01.00	4.4.90.00.00	10 305 1012 - 2027	05	0426	3.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 302 1011 - 2016	05	0605	42.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 302 1011 - 2016	05	0606	20.000,00
08.01.00	4.4.90.00.00	08 244 4002 - 2129	05	0608	400,00
Total.....					82.716,05

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 53, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 82.716,05 (oitenta e dois mil, setecentos e dezesseis reais e cinco centavos), conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
02.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0002	2.193,48
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2046	05	0112	10.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2046	05	0126	5.122,57
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2129	05	0221	400,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 - 2016	05	0376	27.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 305 1012 - 2027	05	0383	3.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 - 2016	05	0401	5.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 - 2018	05	0403	30.000,00
Total.....					82.716,05

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 12 de novembro de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 12 de novembro de 2010.

**José Aparecido Benedito**  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 3112 de 12 de novembro de 2010**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, em especial o inc. XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2638, de 03.12.2009, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 83.854,00 (oitenta e três mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
03.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0015	209,00
05.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0028	4.000,00

06.01.00	3.3.50.00.00	12 361 2009 - 2050	01	0079	2.730,00
06.01.00	3.3.50.00.00	12 365 2009 - 2052	01	0080	6.135,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2192	01	0271	5.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2192	01	0287	6.000,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 451 5003 - 2173	01	0288	55.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2039	01	0391	1.000,00
12.01.00	3.3.90.00.00	06 181 8002 - 2267	01	0433	250,00
12.01.00	3.3.90.00.00	06 181 8002 - 2267	01	0435	1.780,00
18.01.00	3.3.90.00.00	03 122 7003 - 2263	01	0482	150,00
19.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3002 - 2089	01	0488	1.600,00
Total.....					83.854,00

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 53, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 83.854,00 (oitenta e três mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais), conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
02.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0008	300,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 362 2003 - 2063	01	0081	8.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 122 2007 - 2039	01	0084	4.600,00
07.01.00	3.3.90.00.00	27 812 3007 - 2108	01	0155	5.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2129	01	0202	1.500,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2130	01	0203	3.000,00
08.02.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 - 2126	01	0235	29.000,00
08.02.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 - 2126	01	0240	4.900,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1010 - 2007	01	0369	1.054,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 - 2016	01	0374	5.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 305 1012 - 2027	01	0382	2.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 - 2016	01	0390	3.800,00
12.01.00	3.3.90.00.00	15 452 8001 - 2265	01	0436	3.700,00
13.01.00	3.3.90.00.00	15 121 7001 - 2039	01	0445	1.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	15 121 7001 - 2039	01	0446	1.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	15 121 7001 - 2039	01	0447	5.000,00
19.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3002 - 2089	01	0491	5.000,00
Total.....					83.854,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 12 de novembro de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 12 de novembro de 2010.

**José Aparecido Benedito**  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 3113 de 12 de novembro de 2010**

Transpõe recursos de dotações dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação.

**Carlos Cezar Tamiazo** - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, em especial o inc. XIX, da L.O.M.C. e,

**Considerando** - que a Constituição do Brasil, em seu art. 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem previa autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra; e,

**Considerando** - em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais) estabelecido pela Lei nº 2638, de 03.12.2009, conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
02.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0007	700,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2192	01	0271	500,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2192	01	0282	5.500,00
Total.....					6.700,00

**Art. 2º** - A transposição será coberta com recursos provenientes de anulação parcial de dotação no valor de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais), conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
02.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0008	700,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2192	01	0287	6.000,00
Total.....					6.700,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 12 de novembro de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 12 de novembro de 2010.

**José Aparecido Benedito**  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 3114 de 12 de novembro de 2010**

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, em especial o inc. XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2638, de 03.12.2009, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2192	01	0282	7.600,00
Total.....					7.600,00

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 53, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
20.01.00	3.3.90.00.00	11 333 4003 - 2134	01	0506	1.200,00
20.01.00	3.3.90.00.00	23 691 6007 - 2229	01	0507	2.000,00
20.01.00	3.3.90.00.00	04 123 7001 - 2282	01	0508	2.000,00
20.01.00	3.3.90.00.00	11 333 4003 - 2134	01	0509	1.000,00
20.01.00	3.3.90.00.00	23 691 6007 - 2229	01	0510	1.400,00
Total.....					7.600,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 12 de novembro de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 12 de novembro de 2010.

**José Aparecido Benedito**  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 3115 de 19 de novembro de 2010**

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, em especial o inc. XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2638, de 03.12.2009, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 116.710,00 (cento e dezesseis mil e setecentos e dez reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
08.01.00	3.3.50.00.00	08 243 4001 - 2125	01	0179	116.710,00
Total.....					116.710,00

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 53, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 116.710,00 (cento e dezesseis mil e setecentos e dez reais), conforme programação abaixo:

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
08.02.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 - 2126	96	0579	101.260,17
08.02.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 - 2126	96	0580	8.565,53
08.01.00	4.4.90.00.00	08 243 4001 - 2120	96	0592	6.884,30
Total.....					116.710,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 19 de novembro de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 19 de novembro de 2010.

**José Aparecido Benedito**  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 7805-A de 09 de novembro de 2010**

Dispõe sobre recondução dos membros do Conselho Econômico de Cordeirópolis PRODEC, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

**Considerando** - o que prevê o art. 9º da Portaria nº 7531, de 10 de novembro de 2009.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Ficam reconduzidos como membros do Conselho Deliberativo do Programa de Desenvolvimento Econômico de Cordeirópolis - PRODEC, no período de 10.11.2010 a 09.11.2011, os cidadãos nomeados através da Portaria nº 7531, de 10 de novembro de 2009.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos



09 de novembro de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração. Publicada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 09 de novembro de 2010.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal de Administração

### **Portaria nº 7816 de 19 de novembro de 2010**

Dispõe sobre remoção de servidora da Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria Municipal da Saúde da Municipalidade, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

#### **R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica a contar de 29 de novembro de 2010, a servidora Sra. Marineide de Francheschi - Oficial de Manutenção Geral - Ref. 02 (ch-40)- Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação, removida para o Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal da Saúde da Municipalidade, para exercer as funções do emprego público de Oficial de Manutenção Geral - Ref. 02 (ch-40), tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posterior alteração.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 19 de novembro 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 19 de novembro de 2010.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo - Chefe  
Secretaria Municipal de Administração

### **Portaria nº 7817 de 22 de novembro de 2010**

Admite servidor por concurso público, no emprego público de Oficial Administrativo - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Municipalidade, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

**Considerando** o disposto no memorando

expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

#### **R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica a contar de 22 de novembro de 2010, admitido a Sr. João Carlos Iversen, portador do R.G nº 44.843.196-8 e cadastrado no PIS/PASEP sob o nº 1.904.187.379-4, no emprego público de Oficial Administrativo - Ref. 04 (ch-30), devido sua aprovação no Concurso Público - Edital 001/2008, onde classificou-se em 3º lugar, logrando assim habilitação para ingresso no Quadro de Pessoal Celetista da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis (Lei Complementar nº 141, de 30.04.2010, com posterior alteração).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 22 de novembro de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 22 de novembro de 2010.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal de Administração

### **Portaria nº 7818 de 22 de novembro de 2010**

Dispõe sobre remoção de servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Saúde, para o Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

#### **R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica a contar de 22 de novembro de 2010, a servidora Sra. Joice Tamires Tinelli, Escrituraria - Ref. 05 (ch-40) - Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Saúde, removida para o Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, para exercer as funções do emprego público de Escrituraria - Ref. 05 (ch-40), tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posterior alteração.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 22 de novembro 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio

Thirion", em 22 de novembro de 2010.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo - Chefe  
Secretaria Municipal de Administração

### **Portaria nº 7819 de 23 de novembro de 2010**

Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade a servidora, lotada no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

**Considerando** - o que dispõe o Memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, anexo a esta Portaria.

#### **R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica a contar de 23 de novembro de 2010, concedida Licença Maternidade, a servidora Sra. Ketelby Stalberg Meneguim, portadora do RG nº 32.890.551-3, lotada no emprego público de Pajem – Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação Municipalidade, no período de 22.11.2010 a 20.06.2011, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, e da Emenda nº 14, de 15.07.2009 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 23 de novembro de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 23 de novembro de 2010.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Secretaria Municipal de Administração

### **Portaria nº 7819-A de 23 de novembro de 2010**

Dispõe sobre a substituição do Comandante - chefe da Guarda Municipal da Municipalidade, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

#### **R e s o l v e:**

**Art. 1º** – Fica designado o servidor Sr. Onofre Pereira dos Santos - Comandante Adjunto, para no período de 23.11 a 13.12.2010, 20 (vinte) dias, substituir por motivo de férias o servidor Sr. Irineu Ribeiro - Comandante Chefe da Guarda Municipal da Municipalidade, com percepção de remuneração correspondente ao do titular.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 23 de novembro de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 23 de novembro de 2010.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal de Administração

### **Portaria nº 7820 de 24 de novembro de 2010**

Demite, á pedido, servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

#### **R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica demitida, a pedido, a contar de 1º de dezembro de 2010, a servidora, Sra. Lucilene Aparecida Murbach, portadora do RG nº 21.990.194-6, lotada no emprego público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 7724, de 1º de julho de 2010.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 24 de novembro 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 24 de novembro de 2010.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo - Chefe  
Secretaria Municipal de Administração

**Portaria nº 7821 de 24 de novembro de 2010**

Convalida autorização na forma de "readaptação provisória" de servidora, para prestar serviços na secretaria da Escola Municipal Maria Nazareth Stocco Lordello, em Cordeirópolis, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do artigo 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

**Considerando** o disposto no Processo Administrativo nº 03318/10, de 05.11.2010.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica convalidada no período de 22.09 a 31.12.2010, a autorização, na forma de "readaptação provisória", para a servidora Sra Adriana Cristina Fabris, prestar serviços na Secretaria da Escola Municipal "Maria Nazareth Stocco Lordello", em Cordeirópolis.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 24 de novembro de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 24 de novembro de 2010.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 7822 de 24 de novembro de 2010**

Prorroga no período de 1º.01 a 31.12.2011, a designação concedida através da Portaria nº 7441, 28.07.2009, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere os incs. VIII e XIX, do art. 81 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

**Considerando** - o disposto no Processo Administrativo nº 03446/10, de 16.11.2010,

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica prorrogada no período de 1º.01 a 31.12.2011, a designação da servidora Sra. Francislene Ramo Fabris, concedida através da Portaria nº 7441, de 28 de julho de 2009.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2011.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 24 de novembro de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 24 de novembro de 2010.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo - Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 7823 de 25 de novembro de 2010**

Dispõe sobre recondução de servidora ao seu emprego público de origem na Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

**Considerando** o disposto no Processo Administrativo nº 03523, de 23.11.2010.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica a servidora Sra. Débora Regina Estevam da Silva, portadora do R.G nº 18.901.881-1, reconduzida a contar de 1º de dezembro de 2010, ao seu emprego público de origem, ou seja, Pagem na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis (Lei Municipal Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posterior alteração).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 1º de dezembro de 2010, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 7786, de 19 de outubro de 2010.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 25 de novembro de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 25 de novembro de 2010.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Portaria nº 7824 de 26 de novembro de 2010**

Demite, á pedido, servidor do Quadro de Pessoal Celetista Permanente do Gabinete do Prefeito - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica demitido, a pedido, a contar de 29 de novembro de 2010, o servidor, Sr. Rodrigo Ramos de Oliveira, portador do RG nº 45.039.176-0, lotado no emprego público de Escriturário - Quadro de Pessoal Celetista Permanente do Gabinete do Prefeito - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 7548, de 30 de novembro de 2009.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 26 de novembro 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 26 de novembro de 2010.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo - Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

De ordem do Sr. Prefeito Municipal faço público, para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

**Termo de Prorrogação de Prazo e Aditamento de Valor nº.: 018/2010**  
Contrato nº.: 017/2010  
Data: 11/08/2010  
Licitação: Convite nº. 18/2010  
Contratada: Aracons Construtora Ltda.  
Objeto: execução de obras e serviços de engenharia, para execução de obras e serviços de engenharia, para reforma do Posto de Saúde "Lívia Benedito da Cruz", localizado no Jardim Progresso, na cidade de Cordeirópolis.  
Vigência: 09/10/2010  
Valor: R\$ 30.018,45  
Processo Administrativo nº. 2351/2010

**Termo de Prorrogação de Prazo e Aditamento de Valor nº.: 019/2010**  
Contrato nº.: 095/2009  
Data: 12/08/2010  
Licitação: Tomada de Preços nº. 05/2009  
Contratada: Construtora Sólida M&N Ltda-ME  
Objeto: execução de obras e serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para urbanização da praça sita à Avenida Carlos Hespagnol, na cidade de Cordeirópolis.  
Vigência: 10/11/2010  
Valor: R\$ 70.254,75  
Processo Administrativo nº. 2372/2010

**Termo de Prorrogação de Prazo e Aditamento de Valor nº.: 020/2010**  
Contrato nº.: 051/2010  
Data: 13/08/2010  
Licitação: Convite nº. 43/2010  
Contratada: C.Z.C. Construtora Ltda.  
Objeto: execução de obras e serviços de engenharia, para modernização do prédio da Escola "Geraldo Aparecido Rocha", localizada no Jardim Residencial Eldorado, na cidade de Cordeirópolis.  
Vigência: 14/09/2010  
Valor: R\$ 14.757,25  
Processo Administrativo nº. 2385/2010

**Termo de Prorrogação de Prazo e Aditamento**

**de Valor nº.: 024/2010**  
Contrato nº.: 014/2010  
Data: 20/08/2010  
Licitação: Convite nº. 16/2010  
Contratada: Ponso Engenharia e Construção Ltda.  
Objeto: execução de obras e serviços de engenharia para construção de administração e alojamento no Ginásio de Esportes Governador Orestes Quércia, na cidade de Cordeirópolis.  
Vigência: 19/10/2010  
Valor: R\$ 9.617,21  
Processo Administrativo nº. 2431/2010

**Termo de Prorrogação de Prazo nº.: 026/2010**  
Contrato nº.: 034/2010  
Data: 13/09/2010  
Licitação: Concorrência nº. 01/2010  
Contratada: Engep Engenharia e Pavimentação Ltda.  
Objeto: execução de obras e serviços de engenharia para construção de administração e duplicação da Avenida Aristeu Marcicano e serviços complementares - Anel Viário/Fase 01  
Vigência: 13/11/2010  
Processo Administrativo nº. 2635/2010

**Termo de Prorrogação de Prazo nº.: 027/2010**  
Contrato nº.: 019/2010  
Data: 15/09/2010  
Licitação: Convite nº. 17/2010  
Contratada: Ponso Engenharia e Construção Ltda.  
Objeto: execução de obras e serviços de engenharia, para construção de um campo de futebol semi oficial no Assentamento XX de Novembro, na cidade de Cordeirópolis.  
Vigência: 15/10/2010  
Processo Administrativo nº. 2654/2010

**Termo de Prorrogação de Prazo nº.: 028/2010**  
Contrato nº.: 016/2010  
Data: 16/09/2010  
Licitação: Convite nº. 21/2010  
Contratada: Gelfus Gerenciamento e Assessoria de Obras Ltda.  
Objeto: prestação de serviços de engenharia, objetivando a elaboração de projeto executivo para a construção de biblioteca e unidade da Faculdade Municipal.  
Vigência: 20/11/2010  
Processo Administrativo nº. 2673/2010

**Termo de Prorrogação de Prazo nº.: 029/2010**  
Contrato nº.: 025/2009  
Data: 20/09/2010  
Licitação: Convite nº. 12/2009  
Contratada: Gelfus Gerenciamento e Assessoria de Obras Ltda.  
Objeto: prestação de serviços técnicos especializados de engenharia civil consultiva.  
Vigência: 30/12/2010  
Processo Administrativo nº. 2633/2010

**Termo de Prorrogação de Prazo e Aditamento de Valor nº.: 031/2010**  
Contrato nº.: 034/2010  
Data: 08/10/2010  
Licitação: Concorrência nº. 01/2010  
Contratada: Engep Engenharia e Pavimentação Ltda.  
Objeto: execução de obras e serviços de engenharia para a construção de rotatória e duplicação da Avenida Aristeu Marcicano e serviços complementares - Anel Viário/Fase 01  
Vigência: 11/02/2011  
Valor: R\$ 498.335,55  
Processo Administrativo nº. 3018/2010

**Contrato nº.: 062/2010**  
Data: 01/09/2010  
Valor Mensal: R\$ 3.300,00

Valor Global: R\$ 92.400,00

Licitação: dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93.

Locador: Sandro Antonio Basque

Objeto: locação do imóvel sito à Rua Sete de Setembro, nº. 480, Centro, na cidade de Cordeirópolis, para uso da Administração Municipal – Gabinete do Prefeito (novo Cartório Eleitoral).  
Vigência: 31/12/2012

**Contrato nº.: 066/2010**

Data: 15/10/2010

Valor: R\$ 37.540,00

Licitação: Convite nº. 57/2010

Contratada: Vanqueiro Locadora de Veículos Ltda - ME

Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte de equipes esportivas.

Vigência: 12(doze) meses, com possibilidade de prorrogação.

Processo Administrativo nº. 2350/2010

**Contrato nº.: 067/2010**

Data: 15/10/2010

Valor: R\$ 78.870,00

Licitação: Convite nº. 58/2010

Contratada: Cláudia Roberta Mascarin de Souza - ME

Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de monitoramento e manutenção do sistema de alarmes da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Vigência: 12(doze) meses, com possibilidade de prorrogação.

Processo Administrativo nº. 1705/2010

**Contrato nº.: 069/2010**

Data: 20/10/2010

Valor: R\$ 28.100,00

Licitação: Convite nº. 57/2010

Contratada: Meteoro Locadora de Veículos Ltda - ME

Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte de equipes esportivas.

Vigência: 12(doze) meses, com possibilidade de prorrogação.

Processo Administrativo nº. 2350/2010

**Contrato nº.: 070/2010**

Data: 22/10/2010

Valor: R\$ 10.150,00

Licitação: Convite nº. 57/2010

Contratada: O C Z Locação de Veículos Ltda ME

Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte de equipes esportivas.

Vigência: 12(doze) meses, com possibilidade de prorrogação.

Processo Administrativo nº. 2350/2010

**Contrato nº.: 071/2010**

Data: 05/11/2010

Valor: R\$ 100.002,82

Licitação: Convite nº. 64/2010

Contratada: Aracons Construtora Ltda.

Objeto: execução de obras e serviços de engenharia para construção de arquibancada e rampa para acesso do Teatro Municipal de Cordeirópolis.

Vigência: 02(dois) meses

Processo Administrativo nº. 2995/2010

Secretaria Municipal de Finanças Orçamentárias  
Divisão de Licitações

**R e s o l v e : -**

**I** - Pelo presente, fica convocada, conforme discriminado abaixo, para comparecer, no período de 02/12/2010 a 06/12/2010, na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, a candidata habilitada e classificada no concurso público edital 001/2009, auxiliar de desenvolvimento infantil (ADI), para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

**Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI)**

**Nome**

Glasiela Marques

**Classificação**

27º lugar

**II** - Se a candidata se achar impossibilitada de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

**III** - O não comparecimento da candidata convocada implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo em apreço, para efeito de ingresso.

**IV** - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente à interessada, em seu próprio domicílio, por escrito.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 01 de dezembro de 2010

**Carlos César Tamiazo**

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 01 de dezembro de 2010

José Aparecido Benedito

Coordenador Administrativo-Chefe

Secretaria Municipal da Administração

### Edital de Convocação - Edital 001/2009

Dispõe sobre convocação de candidata habilitada e classificada no concurso público conforme dispõe o edital de nº 001/2009, conforme especifica:

**Carlos Cezar Tamiazo**, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

**R e s o l v e : -**

**I** - Pelo presente, fica convocada, conforme discriminado abaixo, para comparecer, no período de 02/12/2010 a 06/12/2010, na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, a candidata habilitada e classificada no concurso público edital 001/2009, auxiliar de desenvolvimento infantil (ADI), para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

**Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI)**

**Nome**

Agatha Tatiane Corrêa

**Classificação**

28º lugar

**II** - Se a candidata se achar impossibilitada de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

**III** - O não comparecimento da candidata convocada implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo em apreço, para efeito de ingresso.

**IV** - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente à interessada, em seu próprio domicílio, por escrito.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 01 de dezembro de 2010

**Carlos César Tamiazo**

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 01 de dezembro de 2010

José Aparecido Benedito

Coordenador Administrativo-Chefe

Secretaria Municipal da Administração

### Conselho Municipal Idoso

O Conselho Municipal Idoso vem através deste informar os membros da Nova Diretoria constituído no dia 24 de novembro de 2010, conforme Decreto nº 3087.

**PRESIDENTE:** Célia Aparecida Tinti Carini  
**Vice – Presidente:** Lourdes Betin Cicolin  
**1- Secretário:** Neusa Margarida Minatel  
**2- Secretário:** Marlene Aparecida Bacoccina

Cordeirópolis, 30 de Novembro de 2010.

### Edital de Convocação - Edital 001/2008

Dispõe sobre convocação de candidata habilitada e classificada no concurso público conforme dispõe o edital de nº 001/2008, conforme especifica:

**Carlos Cezar Tamiazo**, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

**R e s o l v e : -**

**I** - Pelo presente, fica convocada, conforme discriminado abaixo, para comparecer, entre os dias 29/11/2010 e 01/12/2010, a partir das 12h, na Seção Pessoal da Prefeitura de Cordeirópolis, sito à Pça. Francisco Orlando Stocco, 35, a candidata habilitada e classificada no concurso público edital 001/2008, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

**Auxiliar de Serviços Gerais**

**Nome**

Sueli de Souza Santos

**Classificação**

28º lugar

**II** - Se a candidata se achar impossibilitada de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

**III** - O não comparecimento da candidata convocada implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo em apreço, para efeito de ingresso.

**IV** - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente à interessada, em seu próprio domicílio, por escrito.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 26 de novembro de 2010.

**Carlos Cezar Tamiazo**

Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 26 de novembro de 2010

José Aparecido Benedito

Coordenador Administrativo-Chefe

Secretaria Municipal da Administração

### Edital de Convocação - Edital 001/2009

Dispõe sobre convocação de candidata habilitada e classificada no concurso público conforme dispõe o edital de nº 001/2009, conforme especifica:

**Carlos Cezar Tamiazo**, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:



**Convênio para Repasse de Recursos para Manutenção do Pólo do Projeto Guri no Município de Cordeirópolis, doados pela Empresa CCR AUTOBAN, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e a Associação Amigos do Projeto Guri.**

Pelo presente Convênio, de um lado a:

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, com sede na Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro - CEP 13490.970, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal SR. Carlos Cezar Tamiazo, brasileiro, casado, portador do RG. 4.321.210-SSP-SP, CPF nº. 187.157.458-72, residente e domiciliado à Rua Ipmariel Carlos de Oliveira nº 90, Jardim Residencial Santa Luzia - Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo.

Associação Amigos do Projeto Guri, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.891.025/0001-95, com sede na Avenida Francisco Matarazzo, 682, CEP 05001-000, Água Branca, São Paulo - SP, doravante simplesmente de ASSOCIAÇÃO, representada na forma de seu Estatuto Social, as partes ajustam entre si o presente Convênio para o repasse da doação financeira.

**Cláusula Primeira – Do Objeto**

1. É objeto do presente convênio o repasse dos valores previstos na cláusula segunda, por meio do CMDCA, pela Prefeitura à ASSOCIAÇÃO.

**Cláusula Segunda – Do Valor do Convênio**

2. O presente Convênio terá o valor total de R\$ 116.710,00 (cento e dezesseis mil setecentos e dez reais).

2.1 O repasse do montante acima mencionado deverá ser realizado mediante depósito ou transferência bancária para a Conta Corrente nº.12862-7, Agência 4078-9, Banco do Brasil, de titularidade da ASSOCIAÇÃO ou mediante outra forma regulamentada pelo MUNICÍPIO, em até 5 dias após a assinatura deste convênio.

**Cláusula Terceira – Do Prazo**

3. O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data do repasse previsto na cláusula anterior, podendo ser renovado por períodos anuais, mediante acordo por escrito entre as partes, sendo que o repasse será o indicado na cláusula segunda, a qual foi devidamente aprovada pela Lei Municipal de nº 2679, de 05 de novembro de 2010.

**Cláusula Quarta – Das Alterações**

4. As modificações das condições e cláusulas estabelecidas neste convênio, caso o desenvolvimento de sua execução o exija, serão objeto de Termo aditivo, devidamente assinado pelas partes.

**Cláusula Quinta – Das Considerações Gerais**

5. A ASSOCIAÇÃO prestará contas dos recursos gastos com a manutenção do pólo do Projeto Guri ao MUNICÍPIO no prazo de até 60 (sessenta) dias após o encerramento deste convênio, salvo prestação parcial antecipada no fechamento do ano por determinação expressa do Município ou do TCESP.

**Cláusula Sexta - Do Foro de Eleição**

6. As dúvidas resultantes da interpretação de quaisquer Cláusulas do Presente Convênio serão dirimidas no Foro da Comarca de Cordeirópolis-SP, quando não resolvidas amigavelmente.

E assim, por estarem justos e convencidos, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma que firmam com as testemunhas presentes.

São Paulo, 09 de novembro de 2010.

-----  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

-----  
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO PROJETO GURI  
Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_ 2ª \_\_\_\_\_

RG nº

RG nº

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

De ordem do Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Convênio nos moldes do que abaixo se resume: Convênio para Repasse de Recursos para Manutenção do Pólo do Projeto Guri no Município de Cordeirópolis, doados pela Empresa CCR AUTOBAN, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e a Associação Amigos do Projeto Guri

Objeto: É objeto do presente convênio o repasse dos valores previstos na cláusula segunda, por meio do CMDCA, pela Prefeitura à ASSOCIAÇÃO.

Valor: O presente Convênio terá o valor total de R\$ 116.710,00 (cento e dezesseis mil setecentos e dez reais).

A ASSOCIAÇÃO prestará contas dos recursos gastos com a manutenção do pólo do Projeto Guri ao MUNICÍPIO no prazo de até 60 (sessenta) dias após o encerramento deste convênio, salvo prestação parcial antecipada no fechamento do ano por determinação expressa do Município ou do TCESP.

Prazo: O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses, o qual foi devidamente aprovada pela Lei Municipal de ns 2679, de 05 de novembro de 2010.

Data: 09.11.2010

Secretaria Municipal da Administração

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2010 REGISTRO DE PREÇOS**

Carlos Cezar Tamiazo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º. 8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão do Pregoeiro João Paulo Fassis, nomeado pela Portaria N.º: 7710/2010, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 31/2010 – Registro de Preços, classificando como vencedora a empresa: Comércio de Ferragens Agrofer Ltda para os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 com valor total de R\$67.202,00 (sessenta e sete mil, duzentos e dois reais).

Cordeirópolis, 29 de novembro de 2010.

Carlos Cezar Tamiazo  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL 031/2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construção.

Tendo a licitação acima homologada em 29/11/2010, publicado no Jornal Oficial do Município em 03/12/2010, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, assinada em 02/12/2010, com preços da empresa classificada.

Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.

A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.

Cordeirópolis, 03 de Dezembro de 2010.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal.

Empresa: Comércio de Ferragens Agrofer Ltda  
CNPJ: 49.635.931/0001-55 I.E.: 272.003.179.110

Item	Descrição	Unidade	Qty	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	AREIA FINA MT	M³	60		38,50	2.310,00
2	AREIA LAVADA MÉDIA	M³	60		48,10	2.886,00
3	AREIA GROSSA	M³	80		48,10	3.848,00
4	PEDRA BRITADA Nº 01	M³	80		68,40	5.472,00
5	PEDRISCO LIMPO	M³	30		75,20	2.256,00
6	SAIBRO	M³	80		18,60	1.488,00
7	CAL HIDRATADA CH-III	KG	5.000	Brasil	0,3250	1.625,00
8	CIMENTO PORTLAND CP-II E32	KG	40.000	Itaú	0,4160	16.640,00
9	TIJOLO MACIÇO CERÂMICO 5,7 X 9 X 19	PEÇA	40.000		0,2540	10.160,00
10	BLOCO PARA VEDAÇÃO 14 X 19 X 39	PEÇA	7.000		1,89	13.230,00
11	BLOCO PARA VEDAÇÃO 14 X 19 X 19	PEÇA	2.000		1,10	2.200,00
12	CANALETA ESTRUTURAL	PEÇA	200		1,89	378,00
13	BARRA DE AÇO CA50 5/16"	KG	700	Belgo	3,68	2.576,00
14	BARRA DE AÇO CA50 3/8"	KG	600	Belgo	3,10	1.860,00
15	ARAME RECOZIDO Nº 18	KG	50	Belgo	5,46	273,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$67.202,00 (sessenta e sete mil, duzentos e dois reais)</b>

**RESUMO DO EDITAL DE CHAMAMENTO 03/2010**

O Centro Comunitário de Cordeirópolis, com sede à Rua Carlos Gomes, 448, Centro, Cordeirópolis/SP, torna público, para conhecimento de interessados, que acha-se aberto o Edital de Chamamento 03/2010, que objetiva outorgar permissão de uso a título precário, para exploração, por terceiros, através de pessoa jurídica devidamente constituída ou de pessoa física, de um espaço público, visando a instalação de um bar e lanchonete no Centro de Lazer do Trabalhador "Dr. Ulisses Guimarães", à Rua Manoel Pereira dos Santos, 522 VI. N. Sra. Aparecida, Cordeirópolis/SP. O Edital poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. Os envelopes com a documentação e a proposta deverão ser protocolados até às 16:00 horas do dia 17 de Dezembro de 2010, sendo que a abertura dos mesmos será neste mesmo dia às 16:30 horas.

Cordeirópolis, 24 de Novembro de 2010.

Luiz Carlos Borges Machado da Silva  
Presidente

MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS									CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA									
BALANCO ORCAMENTARIO									
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2010 / BIMESTRE: 09-OUTUBRO									
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo 1o)									
R\$ 1,00									
RECEITAS	Previsao Inicial	Previsao Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)		
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)			
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	72.961.000,00	76.011.562,75	11.104.088,41	14,60	59.072.515,32	77,71	16.939.047,43		
RECEITAS CORRENTES									
receita tributaria									
impostos	8.592.000,00	8.838.392,31	1.493.607,63	16,89	7.760.051,98	87,79	1.078.340,33		
taxas	813.600,00	923.937,30	118.593,96	12,83	756.021,06	81,82	167.916,24		
receita de contribuicoes									
contribuicoes sociais	0,00	2.715,77	0,00	0,00	2.715,77	100,00	0,00		
receita patrimonial									
receitas imobiliarias	13.000,00	13.000,00	2.000,00	15,38	10.000,00	76,92	3.000,00		
receitas de valores mobiliarios	675.000,00	784.976,05	37.274,67	4,74	225.847,35	28,77	559.128,70		
outras receitas patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00		
receita de servicos									
receita de servicos	1.677.400,00	1.868.299,94	389.114,01	20,82	1.656.710,49	88,67	211.589,45		
transferencias correntes									
transferencias intergovernamentais	53.508.500,00	54.505.502,62	8.614.754,66	15,80	44.955.318,90	82,47	9.550.183,72		
transferencias de instituicoes privadas	31.500,00	31.500,00	6.000,00	19,04	13.680,50	44,06	17.819,50		
transferencias de convenios	800.000,00	800.000,00	160.360,80	20,04	643.732,20	80,46	156.267,80		
outras receitas correntes									
multas e juros de mora	268.500,00	307.515,32	49.526,90	16,10	213.881,68	69,55	93.633,64		
indenizacoes e restituicoes	198.500,00	198.500,00	20.962,21	10,56	115.226,10	58,04	83.273,90		
receita da divida ativa	528.500,00	694.665,36	102.840,35	15,70	643.845,61	83,07	110.819,75		
receitas correntes diversas	210.500,00	232.836,26	12.053,97	5,17	119.561,86	51,35	113.274,40		
RECEITAS DE CAPITAL									
alienacao de bens									
alienacao de bens moveis	418.000,00	418.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	418.000,00		
transferencias de capital									
transferencias de convenios	5.225.000,00	6.430.721,82	96.999,25	1,50	2.055.721,82	31,96	4.375.000,00		
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)									
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	72.961.000,00	76.011.562,75	11.104.088,41	14,60	59.072.515,32	77,71	16.939.047,43		
OPERACOES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	72.961.000,00	76.011.562,75	11.104.088,41	14,60	59.072.515,32	77,71	16.939.047,43		
DEFICIT (VI)						0,00			
TOTAL (VII) = (V + VI)	72.961.000,00	76.011.562,75	11.104.088,41	14,60	59.072.515,32	77,71	16.939.047,43		
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (utilizados para cred.adicionais)						1.542.700,85			
superavit financeiro						1.542.700,85			
reserva de creditos adicionais						0,00			

MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS									CONAM	
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA										
BALANCO ORCAMENTARIO										
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2010 / BIMESTRE: 09-OUTUBRO										
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo 1o)										
R\$ 1,00										
DESPESAS	Dotacao Inicial (d)	Creditos Adicionais (e)	Dotacao Atualizada (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS		RESTOS A PAGAR INSCRITAS EM NAO PROCESSADOS (g)	SALDO A LIQUIDAR (f-(g+h))	
				No Bimestre	Ate o Bimestre	No Bimestre	Ate o Bimestre			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	72.961.000,00	5.180.058,35	78.141.058,35	-185.230,80	66.291.108,64	11.440.574,36	57.301.399,46	0,00	73,33	20.839.658,89
DESPESAS CORRENTES										
personal e encargos sociais	28.907.100,00	4.292.467,12	33.199.567,12	-3.582.478,74	28.087.709,42	5.569.966,48	27.617.053,00	0,00	83,18	5.582.514,12
juros e encargos da divida	504.000,00	-96.800,00	407.200,00	0,00	397.372,96	58.817,71	352.255,22	0,00	86,50	54.941,78
outras despesas correntes	25.016.900,00	4.599.565,64	29.616.465,64	1.999.649,07	26.889.762,65	4.175.326,06	21.775.024,11	0,00	73,52	7.841.441,53
DESPESAS DE CAPITAL										
investimentos	16.347.000,00	-3.040.374,41	13.306.625,59	1.138.598,87	9.315.126,53	1.344.584,77	6.087.998,75	0,00	45,75	7.218.626,84
investimentos financeiros	0,00	101.000,00	101.000,00	79.000,00	101.000,00	79.000,00	101.000,00	0,00	100,00	0,00
amortizacao / refinanciamento da divida	1.686.000,00	-175.800,00	1.510.200,00	180.000,00	1.500.137,98	212.879,34	1.368.065,38	0,00	90,58	142.134,62
RESERVA DE CONTINGENCIA										
reserva de contingencia	500.000,00	-500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)	72.961.000,00	5.180.058,35	78.141.058,35	-185.230,80	66.291.108,64	11.440.574,36	57.301.399,46	0,00	73,33	20.839.658,89
AMORTIZACAO DA DIVIDA/ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna										
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa										
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X + XI)	72.961.000,00	5.180.058,35	78.141.058,35	-185.230,80	66.291.108,64	11.440.574,36	57.301.399,46		73,33	20.839.658,89
SUPERAVIT (XIII)								1.771.115,86		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	72.961.000,00	5.180.058,35	78.141.058,35	-185.230,80	66.291.108,64	11.440.574,36	59.072.515,32		75,59	19.068.543,03

Fonte:  
 Nota: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao registradas em:  
 a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;  
 b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por força do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Notas complementares:

Relatórios Republicados com os Dados Consolidados da Câmara Municipal.

CARLOS CEZAR TAMIAZO  
 Prefeito Municipal  
 MARIA VANE T. GIARDINI  
 Chefe de Contabilidade em Substituição



CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS							CONAM
		Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo da Receita Corrente Liquida Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social							
RREO - ANEXO III (LRF, Art.53, inciso I)		Periodo de Referencia: NOVEMBRO/2009 A OUTUBRO/2010							R\$ 1,00
ESPECIFICACAO	EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES								
	NOVEMBRO/2009	DEZEMBRO/2009	JANEIRO/2010	FEVEREIRO/2010	MARCO/2010	ABRIL/2010	MAIO/2010		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>									
Receita Tributaria									
IPTU	89.722,42	112.610,56	0,00	19.922,38	967.650,50	193.837,38	129.933,82		
ISS	434.948,69	459.269,20	410.740,05	409.350,13	398.363,00	479.929,81	578.963,22		
ITBI	44.335,74	145.752,19	46.327,70	55.098,49	44.854,83	12.115,20	18.201,61		
IRRF	39.136,80	98.498,88	32.049,37	39.368,43	87.133,57	44.127,55	51.443,35		
Outras Receitas Tributarias	33.090,39	47.602,54	45.507,53	19.196,09	215.599,15	59.381,48	61.967,34		
Receitas de Contribuicoes	2.254,38	2.661,60	2.715,77	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Patrimonial	18.543,81	9.881,87	1.683,57	9.171,25	33.313,17	18.608,78	39.580,18		
Receita Servicos	2.928,94	4.466,84	100.781,10	119.309,62	175.975,46	167.136,61	185.489,09		
Transferencias Correntes									
Cota-Parte do FPM	821.453,37	1.197.584,30	643.270,27	785.386,64	583.429,29	699.035,82	860.655,47		
Cota-Parte do ICMS	3.232.816,65	3.988.916,69	3.246.317,73	3.025.701,81	4.034.417,12	3.106.590,31	3.298.381,92		
Cota-Parte do IPVA	41.056,35	92.652,05	762.488,72	253.556,80	413.280,37	193.910,02	86.874,62		
Cota-Parte do ITR	20.183,08	20.400,19	19.910,44	95,44	79,12	109,70	7,57		
Transferencias da LC 87/1996	24.431,62	24.431,62	23.498,15	23.498,15	23.498,15	23.498,15	23.498,15		
Transferencias da LC 61/1989	18.613,86	35.356,98	29.070,66	25.570,60	18.142,19	19.357,37	21.877,48		
Transferencias do FUNDEB	509.575,77	627.682,03	739.573,22	567.476,97	758.302,00	520.822,67	559.611,92		
Outras Transferencias Correntes	424.623,76	529.610,21	207.023,13	385.481,54	333.757,27	265.207,32	245.303,44		
Outras Receitas Correntes	59.562,07	457.174,13	96.598,88	91.442,26	93.451,81	75.401,05	101.246,00		
<b>DEDUCOES (II)</b>									
Contribuicao para o Plano de Previdencia do Servidor	2.254,38	2.661,60	2.715,77	0,00	0,00	0,00	0,00		
Deducao da Receita para a Formacao do FUNDEB	831.711,13	1.000.171,81	944.911,16	822.761,87	1.010.940,77	804.628,79	853.883,53		
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>4.983.312,19</b>	<b>6.851.718,47</b>	<b>5.459.929,36</b>	<b>5.006.864,73</b>	<b>7.170.306,23</b>	<b>5.074.440,43</b>	<b>5.409.151,65</b>		

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS							CONAM
		Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo da Receita Corrente Liquida Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social							
RREO - ANEXO III (LRF, Art.53, inciso I)		Periodo de Referencia: NOVEMBRO/2009 A OUTUBRO/2010							R\$ 1,00
ESPECIFICACAO	EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES					TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)	PREVISAO ATUALIZADA 2010		
	JUNHO/2010	JULHO/2010	AGOSTO/2010	SETEMBRO/2010	OUTUBRO/2010				
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>									
Receita Tributaria									
IPTU	126.435,57	122.966,84	129.333,14	126.515,34	121.750,88	2.140.678,83	1.999.380,19		
ISS	480.333,99	474.655,55	533.715,35	163.194,54	895.670,11	5.719.133,64	5.167.012,12		
ITBI	13.861,04	159.133,59	26.354,09	400.560,37	-342.785,59	623.809,26	940.000,00		
IRRF	75.352,82	48.725,87	56.166,11	70.664,37	58.037,61	700.704,73	732.000,00		
Outras Receitas Tributarias	136.940,88	60.266,31	38.568,32	34.971,91	83.622,05	836.713,99	923.937,30		
Receitas de Contribuicoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.631,75	2.715,77		
Receita Patrimonial	29.813,17	32.222,69	32.179,87	38.274,67	1.000,00	264.273,03	798.976,05		
Receita Servicos	164.622,10	168.298,96	185.983,54	190.331,71	198.782,30	1.664.106,27	1.868.299,94		
Transferencias Correntes									
Cota-Parte do FPM	746.939,46	549.253,33	736.109,14	614.479,57	661.480,08	8.899.076,74	9.509.000,00		
Cota-Parte do ICMS	3.795.494,47	3.414.971,34	3.962.268,58	1.774.615,33	5.058.802,60	41.939.294,55	40.859.000,00		
Cota-Parte do IPVA	112.501,17	32.751,80	102.300,48	1.538.185,85	-1.354.680,74	2.274.877,49	3.495.849,83		
Cota-Parte do ITR	3.614,74	79,20	134,93	71,18	52.680,64	117.366,23	76.782,96		
Transferencias da LC 87/1996	23.498,15	23.498,15	23.498,15	23.498,15	23.498,15	283.844,74	313.000,00		
Transferencias da LC 61/1989	21.015,25	23.157,41	23.370,85	23.776,82	23.706,95	283.016,42	387.000,00		
Transferencias do FUNDEB	627.855,97	552.352,72	649.288,83	530.796,74	592.371,77	7.235.710,61	6.458.000,00		
Outras Transferencias Correntes	503.817,06	826.456,25	392.529,61	466.422,54	429.934,91	5.010.167,04	5.010.526,32		
Outras Receitas Correntes	158.020,09	82.242,04	108.729,69	97.109,74	88.273,69	1.509.251,45	1.393.516,94		
<b>DEDUCOES (II)</b>									
Contribuicao para o Plano de Previdencia do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.631,75	2.715,77		
Deducao da Receita para a Formacao do FUNDEB	936.409,56	804.110,73	964.862,20	790.168,99	888.356,09	10.652.916,63	10.772.156,49		
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>6.083.706,37</b>	<b>5.766.921,32</b>	<b>6.035.668,48</b>	<b>5.303.299,84</b>	<b>5.703.789,32</b>	<b>68.849.108,39</b>	<b>69.160.125,16</b>		

## FONTE:

Nota: Apos a Reforma Previdenciaria, consignada na Emenda Constitucional No. 40, de 29 de maio de 2003, as receitas e despesas da previdencia foram separadas das demais receitas e despesas da seguridade social (assistencia social e saude). Dessa forma, quando na LRF, editada anteriormente a EC 40, sao citadas a previdencia e assistencia social, deve-se entender apenas previdencia, a luz das normas constitucionais.

## Notas complementares:

Relatórios Republicados com os Dados Consolidados da Câmara Municipal.

**CARLOS CEZAR TAMIARO**  
Prefeito Municipal

**MARIA VANE T. GIARDINI**  
Chefe de Contabilidade em Substituicao

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS					CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES						
Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2010 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO						
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)						R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Ate o Bimestre/ 2010	Ate o Bimestre/ 2009	
RECEITAS DE CAPITAL						
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)						
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (III)=(I+II)						
DESPESAS PREVIDENCIARIAS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS			
			EM 2010		EM 2009	
			DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
			No Bimestre	Ate o Bimestre/ 2010	No Bimestre	Ate o Bimestre/ 2009
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (IV)	*	*				
ADMINISTRACAO PREVIDENCIA	*	*				
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (V)	*	*				
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (VI)=(IV + V)						
RESULTADO PREVIDENCIARIO (VII) = (III - VI)			0,00	0,00		0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PROPRIO DE PREV. DO SERVIDOR	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Ate o Bimestre/ 2010	Ate o Bimestre/ 2009
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			0,00	0,00	
Plano Financeiro			0,00	0,00	
Recursos para Cobertura de Insuficiencias Financeiras					
Recursos para Formacao de Reserva					
Outros Aportes para o RPPS					
Plano Previdenciario			0,00	0,00	
Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro					
Recursos para Cobertura de Deficit Atuarial					
Outros Aportes para o RPPS					
RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS	PREVISAO ORCAMENTARIA				
Valor					0,00

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS					CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES						
Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2010 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO						
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)						R\$ 1,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	SETEMBRO	PERIODO DE REFERENCIA	
		2010	2009
Caixa			
Bancos Conta Movimento			
Investimentos			
Outros Bens e Direitos			

RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS - RPPS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Ate o Bimestre/ 2010	Ate o Bimestre/ 2009
RECEITAS CORRENTES (VIII)					
RECEITAS DE CAPITAL (IX)					
DEDUCOES DA RECEITA (X)					
TOTAL RECEITAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORCAMENTARIAS (XI)=(VIII+IX- X)					

DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS - RPPS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS			
			EM 2010		EM 2009	
			DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
			No Bimestre	Ate o Bimestre/ 2010	No Bimestre	Ate o Bimestre/ 2009
ADMINISTRACAO GERAL (XII)	*	*				
TOTAL DESPESAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORCAMENTARIAS (XIII)=(XII)						

\* Deixamos de informar, considerando a Lei Orcamentaria estar elaborada em nivel de Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicacao.

Nota: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Notas complementares:

Relatórios Republicados com os Dados Consolidados da Câmara Municipal.

CARLOS CEZAR TAMIAZO  
Prefeito Municipal

MARIA VANE T. GIARDINI  
Chefe de Contabilidade em Substituição

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS			CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA					
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS					
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2010 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO					
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III)					
R\$ 1,00					
RECEITAS PRIMARIAS	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
		No Bimestre	Ate o Bimestre/2010	Ate o Bimestre/2009	
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	68.378.864,88	10.969.814,49	56.791.506,02	47.827.282,21	
RECEITAS TRIBUTARIAS	9.762.329,61	1.612.201,59	8.516.073,04	6.906.987,91	
IPTU	1.999.380,19	248.266,22	1.938.345,85	1.470.204,42	
ISS	5.167.012,12	1.058.864,65	4.824.915,75	4.128.681,96	
ITBI	940.000,00	57.774,78	433.721,33	252.263,17	
IRRF	732.000,00	128.701,98	563.069,05	452.050,75	
Outras Receitas Tributarias	923.937,30	118.593,96	756.021,06	603.787,61	
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	2.715,77	0,00	2.715,77	9.810,39	
Receitas Previdenciarias	2.715,77	0,00	2.715,77	9.810,39	
Outras Receitas de Contribuicoes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL LIQUIDA	15.000,00	2.000,00	10.559,87	9.000,00	
Rec. Patrimonial	798.976,05	39.274,67	235.847,35	249.288,46	
(-) Aplicacoes Financeiras	783.976,05	37.274,67	225.287,48	240.288,46	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	55.337.002,62	8.781.115,46	45.612.931,60	40.246.613,03	
FPM	7.607.200,00	1.020.767,79	5.504.031,54	6.443.532,93	
ICMS	32.687.200,00	5.466.734,36	27.774.049,08	30.282.200,34	
Convenios	800.000,00	160.360,80	643.732,20	587.684,40	
Outras Transferencias Correntes	14.242.602,62	2.133.252,51	11.691.118,78	10.772.353,87	
(-) Ded. Rec. p/ Form. do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	-7.839.158,51	
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	3.261.816,88	574.497,44	2.649.225,74	654.870,88	
Divida Ativa	654.665,36	102.840,35	543.845,61	226.272,99	
Diversas Receitas Correntes	2.607.151,52	471.657,09	2.105.380,13	428.597,89	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	6.848.721,82	96.999,25	2.055.721,82	304.138,75	
Operacoes de Credito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortizacao de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienacao de Bens (V)	418.000,00	0,00	0,00	0,00	
Transferencias de Capital	6.430.721,82	96.999,25	2.055.721,82	304.138,75	
Convenios	6.430.721,82	96.999,25	2.055.721,82	304.138,75	
Outras Transferencias Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	6.430.721,82	96.999,25	2.055.721,82	304.138,75	
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	74.809.586,70	11.066.813,74	58.847.227,84	48.131.420,96	



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

### EXERCÍCIO DE APRESENTAÇÃO DA RESERVA PELA INTERNET EXARNET

Os reservistas (oficiais; subtenentes e sargentos; cabos e soldados) na "Disponibilidade", quatro anos após terem sido transferidos para reserva ou licenciados, e em dia com suas obrigações militares, poderão realizar o Exercício de Apresentação da Reserva pela Internet (EXARNET), disponível no site [www.exarnet.eb.mil.br](http://www.exarnet.eb.mil.br) de 01 Dez 10 a 31 Jan 11.

Os reservistas em atraso ou da 5ª apresentação (licenciados em 2006) devem procurar a Junta de Serviço Militar de seu município, de 09 a 16 Dez 10, para a apresentação presencial.

**"SEVIÇO MILITAR - ASEGURANÇADO BRASILEM NOSSAS MÃOS"**

**Márcia Ap. Fernandes Lucke**  
Secretária da JSM/045



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

### COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

**ANDRÉ HENRIQUE MESQUITA MARQUES**  
**ANTONIO TELES BARBOSA**  
**ISAQUE ALVES VERISSIMO DA SILVA**  
**JOILSON JOSÉ NUNES**  
**JOSÉ ANDERSON DOS SANTOS**  
**REGINALDO DA SILVA**  
**ROBSON MAGALHÃES DE JESUS**  
**ROBSON MARTINS DA ROCHA**  
**RODRIGO APARECIDO NUNES**  
**TIAGO WILLIAM ESTEVES**  
**WILLIAN ALVES DE SOUSA**

**Márcia Ap. Fernandes Lucke**  
Secretária da JSM/045



MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS							CONAM
							Continuacao
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA							
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS							
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2010 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO							
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III)							R\$ 1,00
DESPESAS PRIMARIAS	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS					
		EM 2010		EM 2009			
		DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR		
		No Bimestre	Ate o Bimestre	NAO PROCESSADOS	Ate o Bimestre	NAO PROCESSADOS	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	63.223.232,76	9.804.110,25	49.744.335,33	0,00	36.446.139,43	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	33.199.567,12	5.569.966,48	27.617.053,00	0,00	20.239.260,15	0,00	
Juros e Encargos da Divida (IX)	407.200,00	58.817,71	352.258,22	0,00	226.458,48	0,00	
Outras Despesas Correntes	29.616.465,64	4.175.326,06	21.775.024,11	0,00	15.980.420,80	0,00	
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	62.816.032,76	9.745.292,54	49.392.077,11	0,00	36.219.680,95	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	14.917.825,59	1.636.464,11	7.557.064,13	0,00	5.818.356,90	0,00	
Investimentos	13.306.625,59	1.344.584,77	6.087.998,75	0,00	3.971.639,22	0,00	
Inversoes Financeiras	101.000,00	79.000,00	101.000,00	0,00	698.000,00	0,00	
Concessao de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisicao de Titulo de Capital (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversoes Financeiras	101.000,00	79.000,00	101.000,00	0,00	698.000,00	0,00	
Amortizacao da Divida (XIV)	1.510.200,00	212.879,34	1.368.065,38	0,00	1.148.717,68	0,00	
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMARIAS CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	13.407.625,59	1.423.584,77	6.188.998,75	0,00	4.669.639,22	0,00	
RESERVA DE CONTINGENCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	76.223.658,35	11.168.877,31	55.581.075,86	0,00	40.889.320,17	0,00	
RESULTADO PRIMARIO (XIX)=(VII - XVIII)	-1.414.071,65	-102.063,57	3.266.151,98		7.242.100,79		
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES			1.542.700,85		398.633,00		

DISCRIMINACAO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMARIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERENCIA	679.000,00

(2/2)

## FONTE:

Nota: Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. No encerramento do exercicio, as despesas nao liquidadas inscritas em Restos a Pagar nao processados sao tambem consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparencia, as despesas executadas estao segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

## Notas complementares:

Dos valores das Receitas de Transferencias Correntes, foram deduzidos a parcela destinada a formacao do FUNDEB. Relatórios Republicados com os Dados Consolidados da Câmara Municipal.

**CARLOS CEZAR TAMIAZO**  
Prefeito Municipal

**MARIA VANE T. GIARDINI**  
Chefe de Contabilidade em Substituição

MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS			
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2010 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO			
RREO - Anexo VI (LRF, art. 53, inciso III)			
DIVIDA FISCAL LIQUIDA			SALDO
	Em 31 Dezembro 2009 (a)	Em 31 Ago 2010 (b)	Em 31 Out 2010 (c)
Divida Consolidada (I)	4.774.097,50	2.908.911,56	2.647.458,75
Deducoes (II)	1.944.380,89	7.018.784,23	6.732.385,87
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.680.943,19	6.812.620,58	6.526.933,92
Demais Haveres Financeiros	273.176,63	262.033,70	261.322,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatorios)	2.009.738,93	55.870,05	55.870,05
Divida Consolidada Liquida (III) = (I - II)	2.829.716,61	-4.109.872,67	-4.084.927,12
Receita de Privatizacoes (IV)			
Passivos Reconhecidos (V)	2.685.239,03	1.602.508,53	1.407.941,84
Divida Fiscal Liquida (VI) = (III + IV - V)	144.477,58	-5.712.381,20	-5.492.868,96

  

RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERENCIA	
	No Bimestre (c - b)	Ate o Bimestre (c - a)
Valor	219.512,24	-5.637.346,54

  

DISCRIMINACAO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERENCIA	1.045.000,00

FORNECIDA:  
Nota: Os valores registrados no quadro da Divida Fiscal Liquida nao devem incluir os valores que irao compor o calculo da Divida Fiscal Liquida Previdenciaria, os quais deverao ser registrados em quadro proprio nesse demonstrativo.

Notas complementares:  
Os valores demonstrados no saldo do periodo de 2009, tiveram sua composicao reformulada de acordo com as orientacoes constantes da Portaria No. 462/2009, referente ao exercicio de 2010, para que se pudesse apurar devidamente o Resultado Nominal do periodo.

Relatórios Republicados com os Dados Consolidados da Câmara Municipal.

**CARLOS CEZAR TAMIAZO**  
Prefeito Municipal

**MARIA VANE T. GIARDINI**  
Chefe de Contabilidade em Substituição

MUNICÍPIO DE CORDEIROPOLIS										
Relatório Resumido da Execução Orçamentária										
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão										
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social										
Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2010 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO										
R\$ 1,00										
PODER / ORGAO	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2009				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2009			
LEGISLATIVO										
CÂMARA MUNICIPAL	0,00	36.120,64	0,00	32.356,74	3.763,90	1.012.145,56	716.901,55	0,00	615.388,99	1.113.658,12
EXECUTIVO										
ADMINISTRAÇÃO DIRETA										
PREFEITURA MUNICIPAL										
GABINETE DO PREFEITO	0,00	63.700,99	0,00	63.700,99	0,00	0,00	361,00	0,00	187,00	174,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	56.040,78	0,00	56.040,78	0,00	0,00	1.899,50	0,00	1.897,90	1,60
SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS ORÇAMENTO	0,00	145.342,37	0,00	145.342,37	0,00	0,00	2.555,89	0,00	2.555,89	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	753.193,55	0,00	753.193,55	0,00	0,00	33.155,37	0,00	30.526,17	2.629,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	21.314,82	29.388,38	0,00	50.703,20	0,00	0,00	99.550,95	0,00	99.550,95	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	0,00	90.131,41	0,00	90.131,41	0,00	0,00	23.051,33	0,00	22.397,99	653,34
SEC MUN OBRAS, URB, SERV PUBLICOS	3.740,00	292.054,09	0,00	295.794,09	0,00	0,00	68.331,26	0,00	66.007,17	2.324,09
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	285.590,17	0,00	285.590,17	0,00	0,00	53.339,50	0,00	44.767,99	8.571,51
SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA E TRÂNSITO	0,00	58.827,88	0,00	58.827,88	0,00	0,00	214,00	0,00	214,00	0,00
SECR MUN DE PLANEJAMENTO E HABITACÃO	0,00	10.952,26	0,00	10.952,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN MEIO AMBIENTE AGRICULTURA	0,00	8.801,93	0,00	8.801,93	0,00	0,00	4.178,00	0,00	4.178,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	15.846,26	0,00	15.846,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL NEGÓCIOS JURÍDICOS	0,00	8.750,34	0,00	8.750,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, TURISMO, EVENTOS	0,00	29.707,54	0,00	29.707,54	0,00	0,00	8.466,23	0,00	8.406,23	60,00
SECR MUN DESENV DA IND E COMERCIO.	0,00	5.432,94	0,00	5.432,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA PREFEITURA	25.054,82	1.853.760,89	0,00	1.878.815,71	0,00	0,00	295.103,03	0,00	280.689,29	14.413,74
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA										
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	85.788,82	0,00	85.788,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HOSPITAL DR. LUIZ CARDINALI	0,00	9.013,76	0,00	9.013,76	0,00	0,00	82.906,35	0,00	82.016,35	890,00
TOTAL	25.054,82	1.984.684,11	0,00	2.005.975,03	3.763,90	1.012.145,56	1.094.910,93	0,00	978.094,63	1.128.961,86

Notas complementares:

Relatórios Republicados com os Dados Consolidados da Câmara Municipal.

CARLOS CEZAR TAMIÃO  
Prefeito MunicipalMARIA VANE T. GIARDINI  
Chefe de Contabilidade em Substituição

Jornal Oficial do Município de

**CORDEIROPOLIS**

Anos

**5**

Democratizando a Informação

# Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis

jornal.official@cordeirópolis.sp.gov.br

MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS				
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2010 / BIMESTRE: SETEMBRO-OUTUBRO				
RREO - ANEXO XI (LRF, art. 53, par. 1o, inciso I)				
RECEITAS	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)	
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO (I)			0,00	
DESPESAS	DOTACAO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Ate o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR MAO PROCES. (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	14.917.825,59	7.557.064,13		7.360.761,46
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituicoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LIQUIDA (II)	14.917.825,59	7.557.064,13	0,00	7.360.761,46
RESULTADO PARA APURACAO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	(a-d)	(b)-(e+f)	(c-g)	
	-14.917.825,59	-7.557.064,13	-7.360.761,46	

Relatórios Republicados com os Dados Consolidados da Câmara Municipal.

CARLOS CEZAR TAMIAZO  
Prefeito MunicipalMARIA VANE T. GIARDINI  
Chefe de Contabilidade em Substituição

Prefeitura Municipal de Cordeiropolis

## Balcão de Empregos

### Vagas

**Auxiliar Contábil** que tenha recursos humanos formado ou que esteja cursando o ultimo ano;

**Auxiliar de Cozinha** que tenha condução própria ( a empresa oferece ajuda de custo , horário das 13:00 às 21:00 );

**Eletricista de Manutenção** para cerâmica;

**Mecânico de Manutenção** para cerâmica;

**Operador de Robô**, máquina de escolha;

**Porteiro**;

**Técnico Eletrônico**: disponibilidade de horário, superior em Técnico Eletrônico, experiência no ramo cerâmico em

painéis elétricos, detectar defeitos, parametrização, agilidade e organizado;

**Marketing**: formação acadêmica compatível, preferencialmente em Marketing ou Administração, vivência em Photoshop e redes sociais, Carteira de Habilitação, disponibilidade para atuar em período integral na empresa e para eventuais viagens e participação em feiras e eventos.

O Balcão de Empregos está localizado à Rua Visconde do Rio Branco, 127 – Centro. Currículos podem ser entregue diretamente no Balcão de Empregos. O Balcão possui um Sistema exclusivo e Informatizado para Cadastro de Currículos pela Internet sendo este o canal oficial de Cadastro no Sistema e totalmente seguro. Acesse o Site da Prefeitura ([www.cordeiropolis.sp.gov.br](http://www.cordeiropolis.sp.gov.br)), clicando no botão (link) do Sistema do Balcão de Empregos ou digitando este endereço em seu navegador: [www.cordeiropolis.sp.gov.br/bde](http://www.cordeiropolis.sp.gov.br/bde).

MUNICIPIO DE CORDEIROPOLIS		CONAM		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA				
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
LRP, art. 48 - Anexo XVIII	Periodo de Referencia: JANEIRO a OUTUBRO 2010 / BIMESTRE: SE-OUTUBRO		R\$ 1,00	
BALANCO ORCAMENTARIO	No Bimestre	Ate o Bimestre		
<b>RECEITAS</b>				
Previsao Inicial	---	72.961.000,00		
Previsao Atualizada	---	76.011.562,75		
Receitas Realizadas	11.104.088,41	59.072.515,32		
Deficit Orcamentario	---	0,00		
Saldos de Exerc. Anteriores (utilizados para creditos adicionais)	---	1.542.700,85		
<b>DESPESAS</b>				
Dotacao Inicial	---	72.961.000,00		
Creditos Adicionais	---	5.180.058,35		
Dotacao Atualizada	---	78.141.058,35		
Despesas Empenhadas	-185.230,80	66.291.108,64		
Despesas Executadas				
Liquidadas	11.440.574,36	57.301.399,46		
Inscritas em Restos a Pagar Nao-Processados		0,00		
Superavit Orcamentario	---	1.771.115,86		
<b>DESPESAS POR FUNCAO / SUBFUNCAO</b>				
Despesas Empenhadas	-185.230,80	66.291.108,64		
Despesas Executadas				
Liquidadas	11.440.574,36	57.301.399,46		
Inscritas em Restos a Pagar Nao-Processados		0,00		
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL</b>				
Receita Corrente Liquida		68.849.108,39		
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA</b>				
	No Bimestre	Ate o Bimestre		
Regime Proprio de Previdencia dos Servidores				
Receitas Previdenciarias Realizadas (IV)	0,00	0,00		
Despesas Previdenciarias Executadas (V)				
Liquidadas	0,00	0,00		
Inscritas em Restos a Pagar Nao-Processados	0,00	0,00		
Resultado Previdenciario (VI)=(IV - V)	0,00	0,00		
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMARIO</b>				
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado ate o bimestre (b)	% em Relacao a Meta (b/a)	
Resultado Nominal	1.045.000,00	-5.637.346,54	-5,39	
Resultado Primario	679.000,00	3.266.151,98	4,81	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER</b>				
	Inscricao	Cancelamento ate o bimestre	Pagamento ate o bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	1.973.618,29	0,00	1.973.618,29	0,00
Poder Legislativo	36.120,64	0,00	32.356,74	3.763,90
<b>RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	378.009,38	0,00	362.705,64	15.303,74
Poder Legislativo	1.729.047,11	0,00	615.388,99	1.113.658,12
<b>TOTAL</b>	<b>4.116.795,42</b>	<b>0,00</b>	<b>2.984.069,66</b>	<b>1.132.725,76</b>

Relatórios Republicados com os Dados Consolidados da Câmara Municipal.

CARLOS CEZAR TAMIÃO  
Prefeito MunicipalMARIA VANE T. GIARDINI  
Chefe de Contabilidade em Substituição

# Inscrições abertas para novos cursos no Centro do Idoso de Cordeirópolis (CCI)

Estas atividades esportivas são oferecidas por meio da Secretaria de Promoção Social, para pessoas com mais de 50 anos.

## Curso de Yoga

Todas as terças e quintas-feiras  
Das 17h00 às 18h30

## Curso de Volei Adaptado

Todas as segundas e quartas-feiras  
Das 7h30 às 9h00



Prefeitura  
Municipal de  
Cordeirópolis



O envio de material para publicação no Jornal Oficial deve ser feito até as quartas-feiras às 17h. Os documentos que chegarem após essa data e horário serão publicados na semana seguinte.